



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

TRT-00640-2014-000-03-00-7-PP

Ofício-Circular nº 50/2014-CR/TRT

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2014.

ASSUNTO: Observância à Lei 9.703/1998

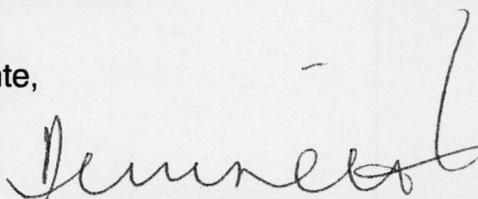
Ao(À) Ilustríssimo(a) Sr(a).
Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho

Ilmo(a) Sr(a). Diretor(a),

Alerto V. Sa. quanto à necessidade de observância às regras consignadas na Lei n. 9.703/1998, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

Esclareço, especialmente, que os depósitos de valores oriundos de penalidades administrativas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego devem ser realizados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, mediante documento de arrecadação específico, denominado 'Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – DJE / operação 635'.

Atenciosamente,


DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Corregedora